

COMANDO DE DEFESA ANTIAÉREA DO EXÉRCITO

Estudo Técnico Preliminar 205/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64265.006166/2026-59

2. Descrição da necessidade

Aquisição de bandeiras para atender às necessidades do Comando de Defesa Antiaérea do Exército.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Diego Alves Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa a ser contratada deve possuir alguns requisitos mínimos, a saber:

- a) ser do ramo do objeto da licitação;
- b) possuir capacidade logística adequada para as demandas solicitadas;
- c) estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável;
- d) possuir certa experiência no mercado; e
- e) estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

4.2 Os serviços a serem adquiridos são considerados de natureza comum, a serem fornecidos de forma única, conforme a demanda deste Comando, mediante remessa da Nota de Empenho ao fornecedor contratado.

4.3 Deverão ser seguidos os critérios de sustentabilidade para o presente objeto, a serem previstos no instrumento convocatório, conforme orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - 8ª Edição, da CGU/AGU.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Proposta de Correção: CORRIGIR PARA = 5.1 Em consulta ao Portal de Compras do Governo Federal e a sistemas correlatos, não se constatou a existência de contratos vigentes ou atas de registro de preços similares celebradas por outros órgãos públicos que pudessem atender à aquisição de bandeiras.

5.2 Ante a inexistência de atas passíveis de adesão e sendo a demanda pontual e de baixo valor (estimada em R\$ 2.200,00), fundamenta-se a vantagem da realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, garantindo-se celeridade processual, modicidade de custos administrativos e ampliação da competitividade no meio eletrônico.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução para o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na realização de Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à Aquisição de bandeiras, conforme especificações técnicas definidas, a fim de atender às necessidades desta Organização Militar.

6.2 Registra-se que não há pregão eletrônico vigente que contemple o objeto pretendido, tampouco foi localizada Ata de Registro de Preços passível de adesão (carona) que atenda às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à aplicação padrão de desempenho do produto.

6.3 Diante da inexistência de instrumentos vigentes que permitam a contratação por meio de pregão ou adesão a ata, e considerando o baixo valor estimado da contratação, a dispensa eletrônica mostra-se como a solução mais adequada, garantindo celeridade, legalidade e atendimento tempestivo da demanda.

6.4 A solução adotada assegura:

- a. continuidade das atividades
- b. contratação do serviço compatível com as exigências técnicas do fabricante;
- c. economicidade, mediante seleção da proposta mais vantajosa;
- d. conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;
- e. mitigação de riscos operacionais decorrentes da indisponibilidade do serviço;
- f. racionalização dos procedimentos administrativos, evitando atrasos incompatíveis com a necessidade operacional.

6.5. Dessa forma, a dispensa eletrônica configura-se como solução adequada para assegurar a aquisição das bandeiras, contribuindo para a adequada apresentação institucional e para a preservação das tradições e dos símbolos oficiais do Comando de Defesa Antiaérea do Exército.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi consolidada no DFD anexo ao processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.200,00

8.1 Para estimativa do valor da aquisição, foi realizada ampla pesquisa de mercado, consolidada em um Relatório de Pesquisa de Preços, com consultas realizadas no Painel de Preços, disponibilizado pelo Ministério da Economia e também por meio de orçamentos junto a potenciais fornecedores

8.2 A partir do levantamento de mercado, aplicando-se os valores colhidos às necessidades deste Comando, estima-se um valor global de R\$ 2.200,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Quanto ao parcelamento da solução, conforme preconizado no Art.40 – V letra b, da Lei nº 14.133/21:

“...O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:(...) b - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso..”

9.1.1 No caso do objeto dos presentes estudos, verifica-se que não há viabilidade de parcelamento da solução, uma vez que o material a ser licitado não possui a necessidade de ser adquirido de forma parcelada, visto que será um serviço único com seus detalhes descritos em Ordem de Serviço. Desta forma, optou-se por manter a solução de uma forma em conjunto em acordo com o que prescreve a Lei de Licitações.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Após análise do objeto pretendido, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes** no âmbito desta Organização Militar ou da Administração Pública que influenciem, condicionem ou dependam da presente contratação.

10.2 O objeto possui **execução autônoma**, não estando vinculado a outros contratos vigentes ou planejados, podendo ser contratado e executado de forma independente, sem prejuízo à continuidade dos serviços ou à integração com outras soluções administrativas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

OE11:Fortalecer a Gestão Administrativa.

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000329/2026

Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

Id do item no PCA: 704

Classe/Grupo: 7690 - IMPRESSOS DIVERSOS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Benefícios diretos

- 1. Reposição e manutenção dos símbolos oficiais da Organização Militar, garantindo que bandeiras e insígnias estejam em condições adequadas de uso nas atividades e solenidades.
- 2. Padronização e adequada apresentação institucional, assegurando que os símbolos utilizados estejam de acordo com os padrões estabelecidos e em bom estado de conservação.
- 3. Atendimento às necessidades das atividades militares e cerimoniais, possibilitando a utilização adequada das bandeiras e insígnias em formaturas, solenidades, cerimônias e demais eventos institucionais.

12.2 Benefícios indiretos

- 1. Fortalecimento da identidade e dos valores institucionais, contribuindo para a preservação das tradições e símbolos do Exército Brasileiro.
- 2. Valorização da imagem institucional da Organização Militar, proporcionando apresentação adequada durante cerimônias, solenidades e eventos oficiais.
- 3. Maior conservação e disponibilidade dos materiais, reduzindo a necessidade de utilização de itens desgastados ou inadequados e contribuindo para a continuidade das atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Ações a realizar	Setor Responsável
Consolidação dos materiais a serem adquiridos	Setor Requisitante
Autorização para aquisição dos materiais	Fiscal Administrativo/Ordenador de Despesas
Reunião preliminar com o fornecedor	Setor Requisitante
Recebimento e ateste dos materiais em quantidade e qualidade	Setor Requisitante

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para os possíveis impactos ambientais inerentes da aquisição serão observadas as orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GENARIO VIEIRA DANTAS

Chefe da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 15:57:33.

DIEGO ALVES FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 09:56:51.